



LEI Nº 4.550 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 178/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.810.000,00 (dezesesseis milhões, oitocentos e dez mil reais)**, destinado o reforço de dotação orçamentaria por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2022, apurados nas fontes de recursos - transferência do FUNDEB impostos e transferências de impostos, e transferências fundo do FUNDEB impostos e transferências de impostos, ao qual serão alocados nas **Secretaria Municipal de Educação**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2039 - MANUT DO FUNDEB 30%

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 2.020.000,00

Fonte - 1.540.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2039 - MANUT DO FUNDEB 30%

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 100.000,00

Fonte - 1.540.0000000.



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2039 - MANUT DO FUNDEB 30%
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 240.000,00
Fonte - 1.540.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2041 - MANUT. FUNDEB 30%
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 1.584.000,00
Fonte - 1.540.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2041 - MANUT. FUNDEB 30%
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 170.000,00
Fonte - 1.540.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2041 - MANUT. FUNDEB 30%
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 196.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Fonte - 1.540.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2040 - MANUT SERV DO FUN 70 %

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 4.757.000,00

Fonte - 1.540.1070000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2040 - MANUT SERV DO FUN 70 %

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 963.000,00

Fonte - 1.540.1070000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2040 - MANUT SERV DO FUN 70 %

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 833.000,00

Fonte - 1.540.1070000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2042 - MANUT. SERVIÇOS FUNDEB 70 %

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

R\$ 1.569.000,00

Fonte - 1.540.1070000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2042 - MANUT. SERVIÇOS FUNDEB 70 %

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 115.000,00

Fonte - 1.540.1070000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2042 - MANUT. SERVIÇOS FUNDEB 70 %

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 208.000,00

Fonte - 1.540.1070000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2044 - MANUT SERVIDORES DO FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 3.620.000,00

Fonte - 1.540.1070000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2044 - MANUT SERVIDORES DO FUNDEB 70%



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 185.000,00

Fonte - 1.540.1070000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

2044 - MANUT SERVIDORES DO FUNDEB 70%

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 250.000,00

Fonte - 1.540.1070000.

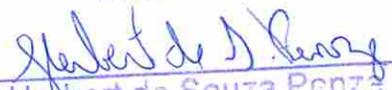
Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ 16.810.000,00 (dezesseis milhões, oitocentos e dez mil reais), será coberto por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2022, nas fontes de recurso 1.540.0000000 - transferência do FUNDEB impostos e transferências de imposto, no valor de R\$ 4.310.000,00 (quatro milhões, trezentos e dez mil reais) e 1.540.1070000 - transferências fundo do FUNDEB impostos e transferências de impostos, no valor de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões, quinhentos mil reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, conforme projeção em anexo.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 13 de setembro de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penz
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0